



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 280/2023

- De 06 de Março de 2023 -

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

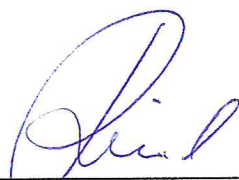
“Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão ordinária, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do penúltimo dia útil que anteceder a sessão.”

Art. 2º Fica incluído o parágrafo 4º no artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Par. 4º - As proposições protocoladas com apoio de 1/3 dos vereadores, até o final do expediente do último dia útil que anteceder a sessão, será incluída na pauta da sessão ordinária.”

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 06 de março de 2023.



LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de março de 2023.



ROGERIO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP